

LEI Nº 1.087/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

**Denomina de Rua “Antônio  
Gonçalves Ribeiro” e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica Denomina de "Antônio Gonçalves Ribeiro", a rua local 01 e terá seu início na rua do Carmelo a finalizará ao final da rua sem saída em frente ao lote 01 quadra C, neste Município.

Parágrafo único. Para os casos abrangidos por esta Lei, entende-se como espaço público: espaço livre, inalienável, destinado ao lazer e à circulação pública de pedestres, e reconhecida pela municipalidade que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei. São as ruas, travessas, becos, avenidas, praças, pontes, escolas, bairros, vilas, linhas, parques, etc.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 06  
de junho de 2024; 203º da Independência  
e 136º da República.



**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Alex Mota de Fontes

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB |  
06 DE JUNHO DE 2024**